



DELIBERAÇÃO Nº 104/2015 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 18 de setembro de 2015;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do repasse de recursos à CELEPAR, para Implantação de Declaração de Doação via sistema, onde será possível a emissão dos recibos pelos próprios doadores, após pagamento do boleto, protocolo nº 13.564.122-7, no valor total de R\$ 7.586,40 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), com recursos do saldo do Superávit.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Ires Damian Scuzziato
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**